



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 03/2022 Fls. 73

Livro nº 01-2022 Em 11/08/2022

Wagner Oliveira
Secret. ADICRP/SMA
Mat. 1242.241-1

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 379, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 200928856-4 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.547.918-06, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Amado, nº 316, Apto. 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2359/2019 e no edital de licitação nº 27/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Sede da Prefeitura (CAN), do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), da Secretaria Municipal de Fazenda e Serviço de Almoarifado e Arquivo com fornecimento de material para execução da prestação do serviço, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 03 (três) meses, dando-se ao contrato o prazo total de até 27 (vinte e sete) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua o certame licitatório, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 9,046930% referente ao IPC acumulado da período de outubro de 2020 a setembro de 2021 com efeitos a partir de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 9,046930%, referente ao IPC, acumulado do período de outubro/2020 a setembro/2021, com efeitos a partir de fevereiro/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: 00.138

Programa de Trabalho: 17.01.01.122.0145.6272

Nota de Empenho: 000368

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 361.807,35 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 120.602,45 (cento e vinte mil e seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 361.807,35 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.249.176,42 (três milhões e duzentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado,



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de Fevereiro de 2022.



LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

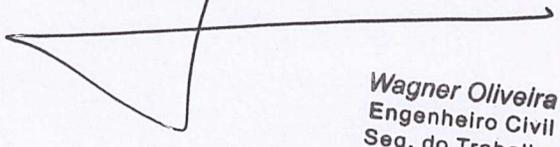
Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0



ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:


Wagner Oliveira
Engenheiro Civil
Seg. do Trabalho
CREA-RJ 2010159701